



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.291, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina *Ildefonso Bernardes* a rua localizada nos bairros Jardim América, Guanabara, Rosário e Lagoinha.

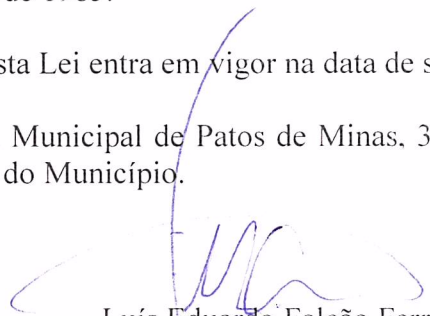
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Ildefonso Bernardes* a rua localizada entre as quadras 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 34, setor 13, Bairro Jardim América, quadras 35 e 42, setor 13, Bairro Guanabara, quadra 19, setor 13, Bairro Rosário, quadra 21, setor 13 e quadras 13, 14, 17 e 21, setor 12, Bairro Lagoinha, também conhecida como Rua dos Rodrigues, Rua da Lagoinha e trecho da Rua Dores do Indaiá.

Art. 2º Ficam revogadas as Lei nº 1.585, de 15 de dezembro de 1977 e 2.034, de 8 de agosto de 1985.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 3 de agosto de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.



Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal